



Projeto de Lei N° 30-56

- L E I N° 754 :-

(Dispõe sobre a abertura de um crédito especial.)

HENRIQUE PERES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMUL-

GO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade -, um crédito especial no valor de Cr\$ 34.520,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e vinte cruzeiros), destinado a atender o pagamento das seguintes despesas, levadas a efeito no exercício de 1.955, p. passado, a saber:

1) Pagamento ao sr. Aristophanes Cataldo Ebeli, do "Aluguel" do prédio onde se encontra instalada a Biblioteca Pública Municipal, a razão de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) mensais e, correspondentes aos meses de Dezembro de 1.954, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 1.955..... CR\$ 20.000,00;

2) Idem a dona Carmen Domingues Aguiar, correspondente ao "Aluguel" do prédio de sua propriedade, onde se acham instaladas as 1a. e 2a. Escolas Mistas Municipais do Bairro de Vila Natal, a razão de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) mensais e, correspondentes aos meses de Novembro e Dezembro de 1.954 e Outubro, Novembro e 15 de Dezembro de 1.955, num total de..... CR\$ 1.800,00;

3) Idem a dona Branca Bourrel, proprietária do prédio onde se encontra instalada a sede do Tiro de Guerra N° 173, a razão de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) mensais e, correspondente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 1.955, num total de..... CR\$ 12.000,00;

4) Idem ao sr. Adolfo Figueiredo, proprietário da sala onde se encontram localizadas as 1a. e 2a. Escolas Primárias Municipais do Bairro da Ponte Grande, a razão de Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros) mensais e, correspondente aos meses de Julho a Dezembro de 1.954, num total de..... CR\$ 720,00.
TOTAL GERAL..... CR\$ 34.520,00.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, em Cr\$ 34.520,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e vinte cruzeiros), a verba....

1.20.1 - 8.09.4 - Despesas Diversas - III - Publicações, imprensa e propaganda, conforme Lei n° 452-53, constante da lei orçamentária vigente.



Artigo 3º - O valor do crédito especial a que se refere a presente lei, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 16 de Maio de 1.956, 344º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito

Henrique Pires

-HENRIQUE PIRES-

Registrada no Departamento Administrativo e publicada na Portaria Municipal, em 16 de Maio de 1.956.

O Diretor

Argêu Bataila

-ARGÉU BATAILA-

008.